



Prefeitura Municipal de Tapiratiba-SP

Pça D. Esméria Ribeiro do Valle Figueiredo nº 171- CEP. 13.760-000 - Fone(019) 3657-1520
CNPJ 45.742.707/0001-01 email: prefatiratiba@uol.com.br - home page: www.tapiratiba.sp.gov.br

LEI 776/05 DE 01 DE JULHO DE 2005.

(Dispõe sobre denominação da Escola Municipal "Monsenhor João Luiz do Prado" e dá outras providências.)

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Tapiratiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º) – Fica denominada Escola Municipal "**Monsenhor João Luiz do Prado**", a escola municipal criada pelo Decreto Executivo nº 1.374, de 20 de junho de 2005, localizada na Praça Dona Esméria Ribeiro do Valle Figueiredo, 171, nesta cidade de Tapiratiba – SP.

ARTIGO 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal Tapiratiba, 01 de julho de 2005.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal e no Painei da Cidadania, na mesma data.

JEFERSON FRANCO DE OLIVEIRA
Secretário Executivo Municipal